



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei N.º 1.356/01 de 01 de Março de 2.001.

“ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ”

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária, a Lei 1337/2000, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Prefeitura Municipal	Valor R\$
05-Sec. De Agric.Fom.Ag ropec. E Meio Ambiente	4120.00.00.00.0080	2016	Equip. e Mat, Permanente	55.000,00
Total Geral				55.000.00

Art. 2º- Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Prefeitura Municipal	Valor
03-Sec. Da Adm. Planej	3111.01.00.00.0080	2009	Pessoal Civil	10.000,00
03-Sec. Da Adm.Planej	3132.00.00.00.0080	2011	Outros Serv. E Encargos	45.000,00
Total Geral				55.000.00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 01 de Março de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal